



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
8ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 8º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-100 - Fone: 41
32530002 - E-mail: 8varacivelctba@uol.com.br

TERMO DE PENHORA

Aos 15de abril de 2020, nesta cidade de Curitiba, em cumprimento ao item 1 da decisão de Sequência nº 121.1do Sistema PROJUDI, proferido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇAsob nº **0001496-41.2003.8.16.0001**, que CENTRUS – FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DO BRASILmove em face de ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO e CRISTONEZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, fica **PENHORADO**o seguinte bem imóvel: “Lote de terreno nº 16, da Quadra nº 256, da Planta Jardim Estoril, Guaratuba – PR, com área total de 455,00 m², e a casa residencial nele edificada, com área total construída de 249,20 m², conforme matrícula nº 1.544, do Registro de Imóveis de Guaratuba, conforme características constantes na **Matrícula nº 1.544** do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR”, de propriedade dos executados ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO (CPF nº 451.263.568-87) e CRISTONEZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (CPF nº 006.045.289-73) ficando ciente de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias**para oferecimento de impugnação e de que o bem ficará sobre tutela do Depositário Público. O valor atualizado da dívida na data de 30de Janeiro de 2020, era de R\$ 1. 299.848,66. Para constar, lavrei o presente termo, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____, Willian Faria Costa– Escrevente Juramentado, o subscrevi.

Luiz Gustavo Fabris

Juiz de Direito

